# **DECRETO N° 4.939, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

ABre UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.600,00.

 O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0201-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319094.00.00-Indenizações Trabalhistas 10.000,00

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2228-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

339030.00.00-Material de Consumo 5.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL

2218-PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA

339030.00.00-Material de Consumo 600,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

1009-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 50.000,00

2241-PROGRAMA TROCA-TROCA

339030.00.00-Material de Consumo 20.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0201-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2228-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 5.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL

2218-PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 600,00

9000-ENCARGOS ESPECIAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.99.00-Reserva de Contingência 70.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração